



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

EMENDA Nº 1 – MODIFICATIVA

“Modifica a redação do art. 1º, do Projeto de Lei nº 7, de 2020, que fixa a tabela de vencimento padrão dos servidores da Câmara Municipal de Salmourão.”

Fica modificada a redação do artigo 1º, do Projeto de Lei nº 7, de 2020, de autoria da Mesa Diretora, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º O vencimento padrão dos cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Salmourão obedecerá a tabela constante do Anexo I da presente Lei.”

Salmourão, 24 de abril de 202018.

JUSTIFICATIVA

A emenda faz pequena alteração redacional em acolhimento de sugestão da procuradoria jurídica deste Poder Legislativo.

Eduardo Oliva Fernandes
Vereador/Relator CCJR